ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 04/88

Fixa vencimentos de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições le-/gais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária ordinária realizada em 30 de maio de 1988 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$25.326,00(Vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo 03/88, de 21 de março de 1988.-

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua/publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 1988

SALA DAS SESSÕES, aos 30 de maio de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO ANTÔNIO BELING
SECRETÁRIO